

PROJETO DE LEI

: 01-0083/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0083/1996 DE 14/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE JOSÉ CARLOS OLIVEIRA A VIELA TRINTA E CINCO (CODLOG 74.930) LOCALIZADA NO SETOR 168 QUADRA 204 CAMPO LIMPO AR/CL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.225 de 02/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:32:13

00000013840-15



ARQUIVADO EM 04/12/96

RECEBEMOS DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de rec.
n.º 83 de 18
São Paulo

LEIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 14 FEV 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0083/1976

CONSTITUCIÃO E FUNÇÃO
POL. JUR., METODOL. E A.
EDUC. CULT. E ECONÔM.
E S. A. S. E. ~~PRINCÍPIOS~~

Denomina: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA a
Viela Trinta e Cinco (CODLOG 74.930)
localizada no setor 168 - Quadra 204
Campo Limpo - AR-CL.

A Câmara/Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado JOSÉ CARLOS OLIVEIRA o logradouro público conhecido como Viela Trinta e Cinco (CODLOG 74.930-3) , localizada no setor 168 - Quadra 204, sendo o seu ponto inicial na Rua Balbina Maria Gomes (CODLOG 78.866-0) e término na Rua Carlos Leite dos Santos (CODLOG 78.399-4), Parque Araribá - Campo Limpo - AR-CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

4 FEV 1996

-DT. 10-

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data com (s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e filiação de informação sob
n.º 03 / 23 / 02 / 96 a ()



Câmara Municipal de

Folha	02	de proc.
Nº	83	10/1986

São Paulo

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE ESTA PROPOSITURA ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO Nº 27.568 DE 22.12.88, EM ESPECIAL AO ARTIGO 17 E SEUS PARÁGRAFOS 1º E 2º.

CONSIDERANDO QUE O ENTE HOMENAGEADO FALECEU EM 13.04.1986 CONFORME PUBLICAÇÃO IMPRESSA NA ENCICLOPÉDIA BARSÁ DE 1987 PÁGINA 57.

PROPOMOS AOS NOBRES EDIS DESTA CASA ESTE PROJETO DE LEI VISANDO PERPETUAR ESTA ILUSTRE PESSOA, CUJA BIOGRAFIA PASSAMOS A EXPOR:

OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS.

JORNALISTA E ESCRITOR CAPIXABA (VITÓRIA, 18-VIII-1934 - ID., 13-IV-1986). COM 18 ANOS FOI PARA O RIO DE JANEIRO, ONDE SE TORNOU CONHECIDO COMO CRONISTA E BOÊMIO DE IPANEMA. SUA FORMAÇÃO FOI EM GRANDE PARTE AUTODIDATA. ADMIRAVA EDGAR ALLAN POE, DYLAN THOMAS, ANDRÉ BRÉTON, LAUTREAMONT, BAUDELAIRE, E ESTUDOU FILOSOFIA SOZINHO. ESCREVEU ROMANCES (O PAVÃO DESILUDIDO, TERROR E ÊXTASE, DOMINGO 22) E UMA PEÇA TEATRAL (A GORDA E O MAGRO). MAS FOI NA CRÔNICA QUE BRILHOU MAIS, FAZENDO SUCESSO COM SEU HUMOR SARCÁSTICO (OS OLHOS DOURADOS DO ÓDIO, A REVOLUÇÃO DAS BONECAS) E MUITAS VEZES AVENTURANDO-SE FORA DA TEMÁTICA URBANA BRASILEIRA PARA ABORDAR QUESTÕES COMO A DO ORIENTE MÉDIO E A DOS DISSIDENTES SOVIÉTICOS. NO FIM DA VIDA VOLTOU PARA O ESPÍRITO SANTO E, MORANDO EM VITÓRIA, TERMINOU MAIS UM LIVRO- BRAVOS COMNHEIROS E FANTASMAS. DE MODO GERAL, SUA OBRA É CONSIDERADA IRREGULAR, COM LAMPEJOS DE GRANDE TALENTO.

SS9

X.X.X.X.X.X.X.X.X.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º03.....

do processo n.º83..... de 19.....96 23 96..... (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-02-96

À Com. de Const. e Justiça

23/02/96

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/02/96 às ____ hs.

Às Nobres Vereadoras
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 02 de 96

Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 19.03.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	33	do	19
n.º	04	de	19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0083/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA JOSÉ CARLOS OLIVEIRA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vielas) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0083/96.

Sala da Comissão de Justiça,

19/03/96

~~DARCIO ARROBA~~
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente

Presidente

A LEG. 3
Em 22/03/96

Secretaria

Verdichting met 3 - 4 l

09 5 167510 3 - 22

ОБЪЕДИНЕНИЕ А - 28

CARLOS ALVAREZ (constituij pomogitej)

4 - 04

Sra. Maria Tereza, inscrita no 2º e 3º grupo de 191039

YONG ZHANG, JEFFREY D. HARRIS

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

22/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

221 03 196

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

0211 1300

SEGUIE m junto 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 1 de 05/02/07

Ern 1041.04196

W. L. Burt



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05	do proc.
83	de 1996
O Funcionário	

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO M.0316/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 083/96 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando José Carlos Oliveira a Vieira Trinta e Cinco (CODLOG 74.930-3) localizada no setor 168 - Quadra 204 - Campo Limpo - AR-CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 083/96 e do despacho da Comissão solicitante de fls 4.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha n.º	06	de	pro.
n.º	83	de	19 96
O funcionário	M. B.		

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **316** , de
27-03-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **083/96** , de autoria **do Vereador Mário**

Noda.

Anexo: **xerox do PL. 083/96 e do despacho da comissão solici-**
tante de fl. 4

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete Chupar
Oficial de Gabinete
SSM/STC



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

07

do processo n.º 83 de 1996 04, 04, 96 (a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Doutra Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

em _____ de _____ de 19. _____
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 30 / 04 / 96

(a) _____



Prefeitura do Município

Folha n.º 08	do proc.
N.º 083	de 1996
de Funcionários	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 29/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12.00 hs,



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

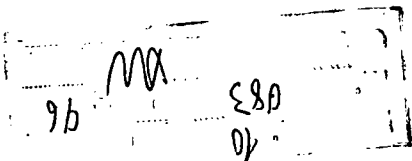


Folha n.º	09	do processo
N.º	083	de 1996
O autenticado	<i>[assinatura]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1128/95, 183/96, 84/96, 111/96, 112/96, 114/96, 115/
96, 116/96, 117/96, 118/96, 119/96, 120/96, 121/96, 123/96 ,
124/96, 127/96, 128/96, 136/96 e 137/96, REFERENTES AOS OFÍ
CIOS Nºs 18/Leg.3/810/95, 316/96, 317/96, 286/96, 287/96, 288/
96, 289/96, 290/96, 291/96, 292/96, 293/96, 294/96, 273/96 ,
274/96, 275/96, 276/96, 277/96, 278/96, 263/96 e 264/96, REMEU
TIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



folha de informacao n. 44

do. n. 07.002.2949096 em 08/04/96. (a)

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : **83792** MEMO ATL : 322/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 74.930-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE TRINTA E CINCO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE JOSE CARLOS OLIVEIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL	
FOLIO: 106196	
FECHA: 11/06/96	
Nº 11	



Câmara Municipal de

Folha	11	de proc.
Nº	08	de Paulo
() funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1387/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0083/96.

Projeto de lei, de autoria do Hobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela José Carlos Oliveira, o logradouro público conhecido como Viela Trinta e Cinco (CODLOG 74.930-3), sendo seu ponto inicial na Rua Balbina Maria Gomes (CODLOG 78.866-0) e término na Rua Carlos Leite dos Santos (CODLOG 78.399-4) - Parque Araribá/Campo Limpo. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/96

17 - RELCOM
17-1047/1996

17-1047/1996

À Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 27/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

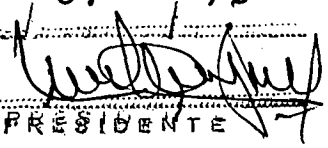
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27.6.96 as 18.20 h.

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Dra Maria Quadros
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 08 96

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.
N.º	83	de 1996
O funcionário	O. S. Paulo	

16 - PAR
16-1946/1996

/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 83/96

De autoria do nobre Vereador Mário Noda, o presente Projeto de Lei nº 83/96, visa denominar JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, o logradouro público, conhecido como Viela Trinta e Cinco (CODLOG 74.930-3), localizada no setor 168 - Quadra 204 sendo seu ponto inicial na Rua Balbina Maria Gomes (CODLOG 78.399-4) e término na Rua Carlos Leite dos Santos (CODLOG 78.399-4) Parque Araribá - Campo Limpo - AR-CL.

Conforme já observado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a propositura atende todas as normas urbanística que regem a denominação de logradouros públicos.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é medida de interesse público, uma vez que traz conveniências ao município, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos como Correio, Eletropaulo, Sabesp, etc.

Dessa forma, posicionamo-nos favoráveis à proposta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em 18.09.96

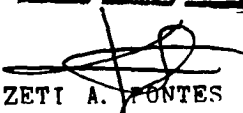
Presidente

Relator

Maria Ruediz
RELATORA

17 - RELCOM
17-3209/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19/05/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23/05/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10883

AO NOBRE VEREADOR Edmundo de Aguiar
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 05 / 96

Maurício Davis
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3.60. 4. juntados nesta data 1996/05/23

folhas de n° 14 / 2 / 10 / 96 a)



Câmara Municipal de São João del-Rei

Folha n.º 14
N.º 83
de 1958
do proc.

16 - PAR
16-2094/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 83/96

De iniciativa do M. Vereador Mário Noda, o projeto de lei nº 83/96 visa denominar José Carlos Oliveira o logradouro público conhecido como Vilela Trinta e Cinco (Código 74.930), localizado no setor 168, Quadra 204, no Campo Limpo - AR/CL.

Há parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça, bem como, parecer favorável da incilita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Esclarece o I. Autor que a biografia do homenageado, constante da justificativa da presente proposição, foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1987, pag. 57.

Assim sendo, tem-se que José Carlos de Oliveira foi jornalista e escritor, tendo nascido em Vitória, no Espírito Santo. Porém, fez toda sua carreira na cidade do Rio de Janeiro, onde chegou aos 18 anos, tendo se tornado conhecido como cronista e boêmio de Ipanema. Escreveu romances e uma peça teatral, mas foi na crônica que mais brilhou, graças a seu humor sarcástico.

A par de todo o exposto, entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente proposição.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/10/96

- Presidente

Maurício Bano

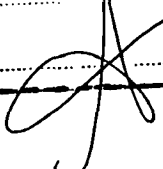
- Relator

Guarantã

17 - RELCOM
17-6264/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 19 / 10 / 96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 19 / 10 / 96
pagina 01 col. 3
conferido: 

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22.10.96 às 15:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

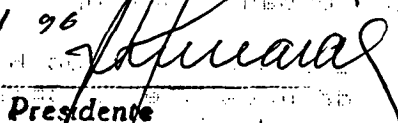
o nobre Vereador



para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22 / 10 / 96


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data de
ado(s) sob n.º 15 e data de
a.º 29 / 10 / 96 a ()

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Camara Municipal de

Folha n.º 15	do pro.
n.º 83 de 1996	
o funcionário	
1996 P. S. H. 3700	
Of. Adm. Geral III	

16 - PAR

16-2176/1996

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 83/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador

Mário Noda, visa denominar José Carlos Oliveira o logradouro pú-

blico conhecido como Vieira Trinta e Cinco, localizada no setor

168, quadra 204, Campo Limpo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto

as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orça-

mentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de outu-

bro de 1996.

Presidente -

[Signature]

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. _____)
publicados no D.O.M. de _____
_____ página(s) _____, coluna _____
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: _____

SEM EFEITO

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 12, 13, 14 e 15)
publicados no D.O.M. de _____
_____ página(s) 50, coluna 2/3
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 31/10/96

[assinatura]
ANGELA VORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
31 / 10 / 96
15:22 [assinatura]

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 12.11.96.

[assinatura]
MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico J4
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.11.96.

[assinatura]
ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE [assinatura] juntado _____, nesta data
documento _____ a _____ papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ no. 16/20
Em 03/12/96

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0920/1996

Folha n.º	16	do proc.
N.º	83	de 1996
O funcionário	0	

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de novembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 083/96, de autoria do Vereador Mário Noda - denominando José Carlos Oliveira a Viela Trinta e Cinco (CODLOG 74.930-3) localizada no Setor 168 - Quadra 204 - Campo Limpo - AR-CL.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0083/96. (PROJETO DE LEI Nº 083/96). Denomina José Carlos Oliveira a Viela Trinta e Cinco (CODLOG 74.930-3) localizada no Setor 168 - Quadra 204 - Campo Limpo - AR-CL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado José Carlos Oliveira o logradouro público conhecido como Viela Trinta e Cinco (CODLOG 74.930-3), localizada no Setor 168 - Quadra 204, sendo o seu ponto inicial na Rua Balbina Maria Gomes (CODLOG 78.866-0) e término na Rua Carlos Leite dos Santos (CODLOG 78.399-4), Parque Araribá - Campo Limpo - AR-CL. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ~~Oficial Legislativo~~ ... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, José Cristino Souza Santos, Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de novembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA, Visto, Luiza Takahashi Akamine, Diretora Subst. do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Folha n.º	18	do proc.
N.º	85	de 1996
funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina José Carlos Oliveira a Viela Trinta e Cinco (CODLOG 74.930-3) localizada no Setor 168 - Quadra 204 - Campo Limpo - AR-CL.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado José Carlos Oliveira o logradouro público conhecido como Viela Trinta e Cinco (CODLOG 74.930-3), localizada no Setor 168 - Quadra 204, sendo o seu ponto inicial na Rua Balbina Maria Gomes (CODLOG 78.866-0) e término na Rua Carlos Leite dos Santos (CODLOG 78.399-4), Parque Araribá - Campo Limpo - AR-CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de novembro de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 83 de 1996 03/12/96 (a) 2

LEI Nº 12.225, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 083/96, do Vereador Mário Noda)
Denomina José Carlos Oliveira a Viela
Trinta e Cinco (CODLOC 74.930-31.100-14)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 13 de novembro de 1996.

Folha n.º 19 do proc.
N.º 83 de 1996
O funcionário 2

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 920, de
13/11/96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 083/96,
de autoria do Ver. Mário Noda. (inciso I do Art.84 do R.I).

RECEBI EM:
18/11/96

Anexo:

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 03.12.96.

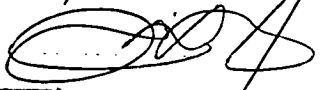

MARGARETH NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. número do c/ 20 fls.

Arquivo em 04-12-96

O Func.º


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica-II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)